Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pompeia

Of. 52/60

Indico, ouvido o plenário, seja oficiado ao Sr. Prefeito, reiterando as providencias que se fizerem necessária no sentido de ser regularizado o terreno que se destina á construçã do 2º Grupo Escolar.

Sala das Sessões, em 5 de Setembro de 1960

Pompéia, 16 de setembro de 1960.

Senhor Prefeito.

Mui respeitosamente informo a V.S., quanto se segue, em atenção ao r. oficio nº 659/60.-

Com efeito, na qualidade de procurador judicial dessa digna Municipalidade tambem me encontro empenhado, no tocante à final transcrição imobiliária dos lotes da quadra nº 43, desta cidade de Pompéia,- destinados à construção do 2º Grupo Escolar local.

"Data-vênia" esclareço ainda a V.S., o seguinte:

a)=em antiga desapropriação a Prefeitura já se tornou - proprietária dos lotes 5. 8 e 9 da mencionada quadra 43, conforme faz certa a transcrição nº 13.240 do Cartório de Reg. Desta comarca;

b)=o lote 10, a Prefeitura já obteve escrituras diretamente, do vamos dizer, expropriado, bastando o serventuário fornecer os traslados para que tenha lugar às transcrição;

c)=o lote nº 11 que pertence a Candido da Silva, conforme transcrição nº 10.595 deverá oportunamente passar para a propriedade da Prefeitura, Tão logo o Sr. procurador - Virgilio Balle receba o instrumento de procuração do referido Candido da Silva:, essa providência será ultimada.

d)=restam, portanto, e tão sós, os lotes 6 e 12 da mesma quadra 43.

A situação atual é esta:

1º.-o lote nº 6 está transcrito sob nº 3.963 no Cartório competente de Pompéia, em nome de Minoru Sugano;

2º.-o lote nº 12 está transcrito na 1ª circumscrição de Marilia, sob nº 2.592, em nome de Pedro Antonio Neves;

A Prefeitura tem contra Minoru Sugano e Pedro Antonio Neves processos fiscais, em andamento, respetivamente, no 2º e 1º Oficio. O Oficial de Justiça, Paulo de Aguiar Moraes já sequestrou os lotes, em causa. EM tempo, a Prefeitura pedirá a adjudicação dos lotes 6 e



12 realizando,com a trasncrição da Carta de Adjudicação a sua situação dominial sobre toda a area, em questão.

Assim, respeitosamente informei a V.S.

Ao ensejo esclareço que mais não posso - apressar, pois, a marcha do feito tem o seu rito próprio, em obdiência à lei.

Somente nesta oportunidade, senão afinal,- reiterar a V.S., os meus protestos de estima e consideração.

atenciosamente,

A. Fontão Ferraz
Proc. judicial da Prefeitura.

Ilmo. Snr.

Florentino Favoretto
DD. Prefeito Municipal de Pompéia

Nesta.